

PROCESSO Nº 2023004284
CONTRATO Nº 061/2023
SERVIDORA MAT. Nº 52559

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA INNOVAR ACABAMENTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto nº 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

CONTRATADA:

A empresa **INNOVAR ACABAMENTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.210.244/0001-15, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, s/n, Quadra B, Lote 06, Bairro Santa Luzia, Luziânia/GO, CEP: 72.803-040, neste ato representada por sua Titular, o Senhor **SANDRO GONÇALVES**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Carteira de Identidade nº 1389665, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 539.653.841-20, residente e domiciliado na Rua 37, Quadra 28, Lote 28, S/N, Residencial Alto das Caraíbas, Luziânia –GO, CEP: 72.813-350.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Aquisição de materiais elétricos para manutenção das escolas da Rede Municipal de ensino. Conforme Autorização de compras anexa aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato tem vigência 8 (oito) meses a contar de sua assinatura, ou seja, de **10 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO:

Este Contrato tem fundamento legal na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, originário da **Dispensa de Licitação nº 031/2023**, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

Pela prestação de serviços, objeto deste Contrato, especificado na Cláusula Primeira, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** com o valor de **R\$ 8.245,50 (oito mil, duzentos e quarenta cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme ato declaratório da dispensa já citada.

CLÁUSULA QUINTA – DA FICHA ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste contrato é de **R\$ 8.245,50 (oito mil, duzentos e quarenta cinco reais e cinquenta centavos)**, empenhado sob a seguinte Dotação Orçamentária autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: **2023.1001.12.361.0107.2668 – Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino** – Dotação Compactada: **2023.0939** – Natureza da Despesa: **339030 – Material de Consumo**– Sub Natureza: **26 – Material elétrico e eletrônico** – Fonte: **101** – Cotação: **50579** – Autorização de Compras: **107041** – Nota de Empenho: **4216**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO:

O **CONTRATANTE** nomeia, através da Portaria nº 168, de 10 de março de 2023, o servidor **FÁBIO MACHADO DA SILVA**, portador da Matrícula Funcional nº 53489, para a função de Fiscal do Contrato, com o intuito de acompanhar a execução do objeto contratado, **bem como acompanhar a vigência do contrato** e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS:

Todos os encargos sociais, incluindo-se os tributos relativos à legislação pertinente e outros, originários da execução do presente contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACRÉSCIMO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao atendimento ao objeto deste Contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme Lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro:

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa ou dolo da **CONTRATADA** ou quaisquer de seus funcionários e prepostos, obrigando-se, também, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros que lhes venham a ser exigidas por força de lei, inerentes ao cumprimento da presente contratação;
- d) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo segundo:

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme salientado no termo de referência;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste Contrato através de servidor designado para este fim;
- c) Impedir que terceiros estranhos ao Contrato prestem os serviços contratados.
- d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

O Contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo por qualquer das partes quando ocorrerem situações apontadas pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FÓRUM:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 10 de abril de 2023.

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Pelo Contratante

SANDRO GONÇALVES
Pela Contratada

FÁBIO MACHADO DA SILVA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira
CPF: 708.833.771-33

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56